



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000  
Telefone: 55 (85) 3332 6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

## DECISÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso das atribuições legais, em sua 88ª sessão ordinária, realizada no dia 19 de agosto de 2024, decidiu:

1. Aprovar a ata da 65ª sessão extraordinária do Conselho Universitário - Consuni.
2. Aprovar a ata da 87ª sessão ordinária do Conselho Universitário - Consuni.
3. Aprovar a ata de 66ª sessão extraordinária do Conselho Universitário - Consuni.
4. Homologar a Resolução *Ad Referendum* Consuni/Unilab nº 142, de 05 de junho de 2024, que ratifica, *ad referendum* do Conselho Universitário, o Relatório Anual de Gestão da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisa (Fundação ASTEF) do ano 2022.
5. Homologar a Resolução *Ad Referendum* Consuni/Unilab nº 143, de 26 de junho de 2024, que reedita, com alterações, *ad referendum* do Conselho Universitário, o Estatuto da Fundação de Apoio da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Extensão - FAPEE, aprovado pela Resolução Consuni/Unilab nº 58, de 20 de janeiro de 2022.
6. Alterar a Resolução *Ad Referendum* Consuni/Unilab nº 143, de 26 de junho de 2024, que reedita, com alterações, *ad referendum* do Conselho Universitário, o Estatuto da Fundação de Apoio da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Extensão - FAPEE.
7. Aprovar o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.
8. Aprovar o afastamento do Reitor, para realização de missão de cooperação de instituições acadêmicas, de pesquisa e inovação, em Moscou, Rússia.
9. Aprovar o Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Institucional - Secom da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira - Unilab.
10. Aprovar o Regimento Interno da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - SODS/Unilab.
11. Aprovar a recondução da servidora Monica Saraiva Almeida como titular da Ouvidoria da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab por mais 3 (três anos).
12. Aprovar o Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab para o triênio 2024-2026.
13. Aprovar a ratificação do Relatório Anual de Gestão da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão - FAPEX, ano base 2023.
14. Aprovar a renovação da autorização de apoio da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão - FAPEX à Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, junto

ao Ministério da Educação - MEC.

15. Aprovar o Relatório Anual de Desempenho da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC, ano base 2023.

16. Aprovar a ratificação do Relatório Anual de Gestão da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC, ano base 2023.

17. Aprovar a renovação da autorização de apoio da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC à Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, junto ao Ministério da Educação - MEC.

18. Aprovar a reedição, com alterações, da composição do Conselho do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável - IEDS.

19. aprovar a reedição, com alterações, da composição do Conselho do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Presidente do Conselho Universitário



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, em 20/08/2024, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0991160** e o código CRC **6D5CE4E4**.